PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL

EMENDA MODIFICATIVA

Projeto de Lei Complementar nº 09/2021, que dispõe sobre o Plano Diretor de Natal.

Modificar o Projeto de Lei Complementar nº 09/2021, que dispõe sobre o Plano Diretor de Natal, de modo a fazer incluir no ANEXO I GLOSSÁRIO, a pauta de acessibilidade, beneficiando idosos e deficientes, de maneira que se sintam incluídos e valorizados.

AUTOR: VEREADOR TÉRCIO TINOCO

Com base no Título III, Capítulo I Inciso I c/c Título V, Seção VII do Capítulo I, na Seção VIII, § 3º, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Natal/RN, apresento ao **Anexo I Glossário, do Projeto de Lei Complementar n.º 09/2021**, a seguinte Emenda Modificativa :

Art. 1º Fica modificado o Anexo I Glossário, do Projeto de Lei Complementar nº 09/2021, que passa a ter a seguinte redação:

"ANEXO I GLOSSÁRIO
(...)

Acessibilidade universal – Direito de ir e vir de todos os cidadãos, inclusive aqueles com deficiências ou com mobilidade reduzida, **permanentes ou ocasionais**.

Acessibilidade universal ao Plano de Rotas Acessíveis – Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos sistemas que compõem o Sistema de Rotas por todas as pessoas, incluindo as pessoas com deficiência ou **com** mobilidade reduzida.
(...)

Corredor verde urbano – Ruas ou avenidas reformuladas que apresentam taxas relevantes de arborização e outros tipos de vegetação, que atuam como condutores e habitats para seres humanos e espécies da fauna e flora adaptados ao ambiente urbano, **sem que constitua barreira urbanística ou arquitetônica**, visando

Gabinete do Vereador Tércio Tinoco
Rua Jundiaí, nº 546, Tirol, Natal/RN, CEP 59020-120
(84) 98140-2111 | vereadortercio@cmnat.rn.gov.br
@terciotinoco

a integrar outros espaços livres e atender à mobilidade de pedestres e ciclistas.
(...)

Espaço verde urbanizado – Área com equipamentos **acessíveis** para lazer ativo e/ou passivo, com traçado definido (passeios e canteiros) e dotados de vegetação.

Estúdio – Unidade com finalidade residencial composta por, pelo menos, quarto e banheiro e com área mínima de 10,4m2 (dez vírgula quatro metros quadrados**), desde que passíveis de acessibilidade em todas as suas unidades, área de resgate e de combate a incêndio**.

Fachada ativa – Corresponde à exigência de ocupação da extensão horizontal da fachada por uso não residencial com acesso direto e abertura para o logradouro, a fim de evitar a formação de planos fechados na interface entre as construções e os logradouros, promovendo a dinamização dos passeios públicos, **garantida a oferta de acessibilidade.**
(...)

Fachada verde – Intervenção paisagística em áreas da testada do lote, que são cobertas por vegetação através de técnicas especializadas, **garantida a oferta de acessibilidade**.

Função social da cidade – Compreende o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, **à acessibilidade ao meio físico e urbano, à informações e à comunicação**, à justiça social, ao acesso universal aos direitos sociais e ao desenvolvimento socioeconômico e ambiental, incluindo o direito à terra urbana, à moradia digna, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte, aos serviços públicos, ao trabalho, ao sossego e ao lazer.

Função social da propriedade urbana – Elemento constitutivo do direito de propriedade e é atendida quando esta cumpre os critérios e graus de exigência de ordenação territorial estabelecidos por lei **e quanto à garantia da acessibilidade**, estando os terrenos ou glebas totalmente desocupados, ou onde o coeficiente de aproveitamento mínimo não tenha sido atingido, ressalvadas as exceções previstas nesta lei, sujeitos, sucessivamente, ao parcelamento, à edificação e à utilização compulsórios, ao Imposto Predial e Territorial Urbano progressivo no tempo e à desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública.
(...)

Gabinete do Vereador Tércio Tinoco
Rua Jundiaí, nº 546, Tirol, Natal/RN, CEP 59020-120
(84) 98140-2111 | vereadortercio@cmnat.rn.gov.br
@terciotinoco

Habitabilidade – Qualidade da habitação adequada ao uso humano, com salubridade, segurança e **acessibilidade a ela e a** serviços e infraestrutura urbana.
(...)

Imóvel abandonado – Imóvel urbano cujo proprietário não possua a intenção de conservá-lo em seu patrimônio, sem utilização e sem responsável pela sua manutenção, integridade, **acessibilidade**, limpeza e segurança, presumindo-se de modo absoluto o abandono à inadimplência dos ônus fiscais instituídos sobre a propriedade predial e territorial urbana por cinco anos, não se limitando a esse prazo caso sejam comprovados, por meio de consulta às concessionárias, a não utilização ou a interrupção do fornecimento de serviços essenciais como água e energia elétrica.
(...)

Inovação – Desenvolvimento de conceitos, metodologias ou soluções **acessíveis** por meio de mecanismos diferentes dos padrões utilizados, visando à otimização de resultados.
(...)

Mobilidade urbana – Deslocamento de pessoas e bens dentro do espaço urbano, **de modo acessível, e** com o objetivo de desenvolver relações sociais, culturais e econômicas.
(...)

Sistema de áreas verdes – Conjunto das áreas verdes e a vegetação arbórea das áreas públicas e privadas, **garantida a acessibilidade**.
(...)

Térreo ativo – Caracteriza-se pela porção do edifício situada no pavimento térreo, com usos e atividades não residenciais, com abertura direta para o espaço público ou logradouro a ela adjacente proporcionando a permeabilidade física e visual**, sem constituir-se em uma barreira arquitetônica ou urbanística**.
(...)

Vias e áreas de pedestres – Vias ou conjunto de vias destinadas à circulação prioritária de pedestres, **garantida a acessibilidade**. Via verde – Via arborizada, linear ou não, que pode interligar outras categorias de espaços livres e proporcionar áreas de circulação, lazer e recreação, garantida a acessibilidade.
(...)" **(NR)**

Gabinete do Vereador Tércio Tinoco
Rua Jundiaí, nº 546, Tirol, Natal/RN, CEP 59020-120
(84) 98140-2111 | vereadortercio@cmnat.rn.gov.br
@terciotinoco

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2021.



Tércio Tinoco
Vereador de Natal

Gabinete do Vereador Tércio Tinoco
Rua Jundiaí, nº 546, Tirol, Natal/RN, CEP 59020-120
(84) 98140-2111 | vereadortercio@cmnat.rn.gov.br
@terciotinoco